

Exmo. Sr.

MARCIO CAPRINI

DD. Presidente CIRENOR

NESTA CIDADE

Na qualidade de Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, submeto à apreciação da autoridade competente a presente solicitação de autorização para realização de contratação direta, mediante dispensa de licitação, visando à contratação de empresa especializada na cessão de uso, implantação e suporte técnico de sistemas informatizados em ambiente 100% web, disponibilizados em modelo SaaS (Software como Serviço), compreendendo o SIFASS – Sistema de Faturamento de Serviços de Saúde, o SICOMM – Sistema de Controle de Compras de Materiais e Medicamentos, bem como os serviços associados de Data Center e os serviços iniciais de instalação, treinamento e conversão de dados.

A presente solicitação fundamenta-se nos seguintes pressupostos técnicos, operacionais e jurídicos:

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização de solução tecnológica moderna, segura e compatível com as rotinas administrativas e operacionais desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR;

CONSIDERANDO que a utilização de sistemas informatizados especializados permitirá maior controle, organização, rastreabilidade das informações, padronização de procedimentos e eficiência na execução das atividades institucionais;

CONSIDERANDO que, de forma prudente e objetiva, verifica-se que a solução tecnológica atualmente utilizada não mais atende de maneira plenamente satisfatória às necessidades operacionais e administrativas do Consórcio;

CONSIDERANDO que o modelo SaaS (Software como Serviço) apresenta vantagens operacionais relevantes, notadamente pela dispensa de infraestrutura local, atualizações contínuas, manutenção remota, segurança da informação e acesso simultâneo por múltiplos usuários;

CONSIDERANDO que foram realizadas análises técnicas e pesquisas de mercado, demonstrando compatibilidade da solução proposta com as necessidades institucionais e com os valores praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Documento de Formalização da Demanda (DFD) concluíram pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação;

CONSIDERANDO que o valor estimado enquadra-se nos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo juridicamente admissível a contratação mediante dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a empresa HPR Informática e Acessórios Ltda, inscrita no CNPJ nº 94.993.250/0001-13, com sede na Av. Ipiranga, 1190 – 2º Andar, 98760-000 – Chiapetta/RS, endereço eletrônico consorcio@hprinfo.com.br, site www.hprinfo.com.br, apresentou proposta técnica e comercial compatível com as necessidades do Consórcio;

RESOLVE

Submeter à autoridade competente a presente solicitação de autorização para realização de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa HPR Informática e Acessórios Ltda, observadas as seguintes condições financeiras:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Mês	Cessão de uso mensal de sistema de gestão de faturamento de serviços de saúde (SIFASS)	R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00
02	12	Mês	Cessão de uso mensal de sistema de gestão e controle de compras de medicamentos e materiais (SICOMM)	R\$ 1.205,00	R\$ 14.460,00
03	12	Mês	Serviços de Data Center	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
04	1	Serviço	Instalação, treinamento e conversão de dados	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00
Valor Global da Contratação					R\$ 42.760,00

Os valores acima compreendem integralmente a cessão de uso dos sistemas, a infraestrutura tecnológica necessária, os serviços de Data Center, bem como os serviços iniciais de instalação, treinamento e conversão de dados, não sendo admitidas cobranças adicionais fora das hipóteses contratualmente previstas.

A contratação será formalizada mediante instrumento contratual próprio, observando-se integralmente as condições técnicas, operacionais e administrativas constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP), no Documento de Formalização da Demanda (DFD), Matriz de Risco e na proposta apresentada pela contratada, que integram o presente processo administrativo.

Sananduva/RS, 02 de março de 2026.

ULISSES CECHIN
DIRETOR EXECUTIVO